

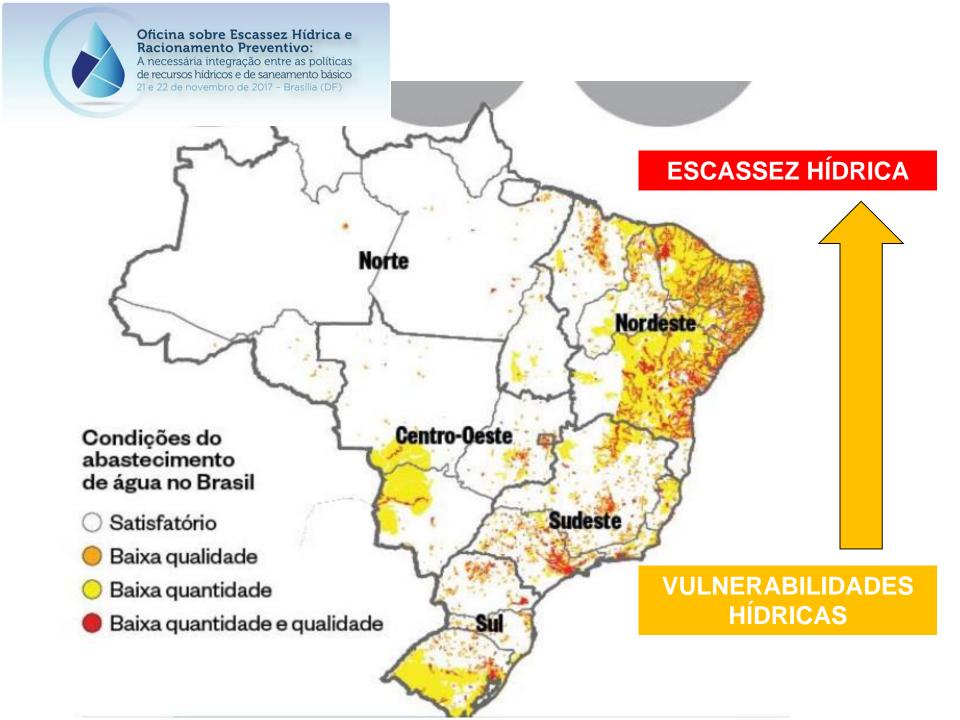


Oficina sobre Escassez Hídrica e Racionamento Preventivo:

A necessária integração entre as políticas de recursos hídricos e de saneamento básico 21 e 22 de novembro de 2017 - Brasília (DF)









mais

POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Escassez Hídrica é

Situação **presente ou potencial** na qual não há recursos hídricos suficientes para todos os usos, em determinado **sistema hídrico** e **período de tempo**, seja por deficiência quantitativa ou qualitativa nos mananciais.

Escassez Hídrica – É POSSÍVEL EVITAR?

- Não conhecemos completamente o passado dos mananciais
- Não conseguimos prever precisamente o futuro da oferta e da demanda
- Garantir plenamente o uso (evitar situação de escassez) pode não ser economicamente ou tecnicamente a melhor solução
- Recursos técnicos e financeiros podem estar indisponíveis

A PRH pode não assegurar o adequado planejamento dos usos (dificuldade de integração federativa, integração com políticas de usuários, deficiências de infraestrutura hídrica, etc.)

A **PSB** pode não assegurar as condições adequadas para a segurança hídrica dos sistemas de abastecimento (procedimentos operacionais dos sistemas de abastecimento, tarifas, planos de contingência, etc.)

Lei nº 9433/1997 – Política Recursos Hídricos - PRH

Art. 1º Fundamentos

III – Em **situações de escassez**, o uso prioritário dos recursos hídricos é o **consumo** humano e a dessedentação de animais.

Lei nº 9984/2000 - ANA

Art. 4º Atribuições

X – Planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do SINGREH, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;

§ 2º As ações a que se refere o inciso X deste artigo, quando envolverem a aplicação de racionamentos preventivos, somente poderão ser promovidas mediante a observação de critérios a serem definidos em decreto do Presidente da República.

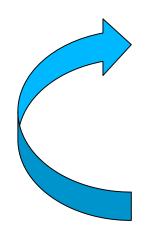
Lei nº 11445/2007 – Política Saneamento Básico - PSB

Art. 47. Em **situação de escassez** ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, **declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos**, o ente regulador [de saneamento básico] poderá adotar mecanismos **tarifários de contingência**, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, **garantindo o equilíbrio financeiro** da prestação do serviço e a gestão da demanda.



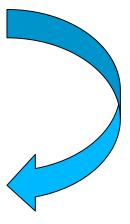
ESCASSEZ HÍDRICA É OPORTUNIDADE PARA AS POLÍTICAS DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO BÁSICO

Para que HAJA em ambas as políticas



Planejamento para a escassez Soluções técnicas viáveis Recursos financeiros Arranjo institucional adequado







Mais

POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

ESCASSEZ HÍDRICA E RACIONAMENTO PREVENTIVO

Quais são as EXPERIÊNCIAS brasileiras?

Quais são as lacunas REGULATÓRIAS que precisam ser preenchidas?



ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

Como a COMAR/SRE/ANA tem atuado em situações de ESCASSEZ HÍDRICA?

Alocação de Água e Marco Regulatório

Outras ferramentas usadas pela ANA

Monitoramento + Fiscalização + Apoio Técnico + Transferência de R\$ da ANA para DNOCS e CODEVASF

Atlas Abastecimento Urbano + Plano Nacional de Segurança Hídrica + Planos de Secas por Sistema Hídrico

Programa para operação, manutenção e monitoramento de infraestruturas hídricas +
Cobrança pelo uso dos recursos hídricos

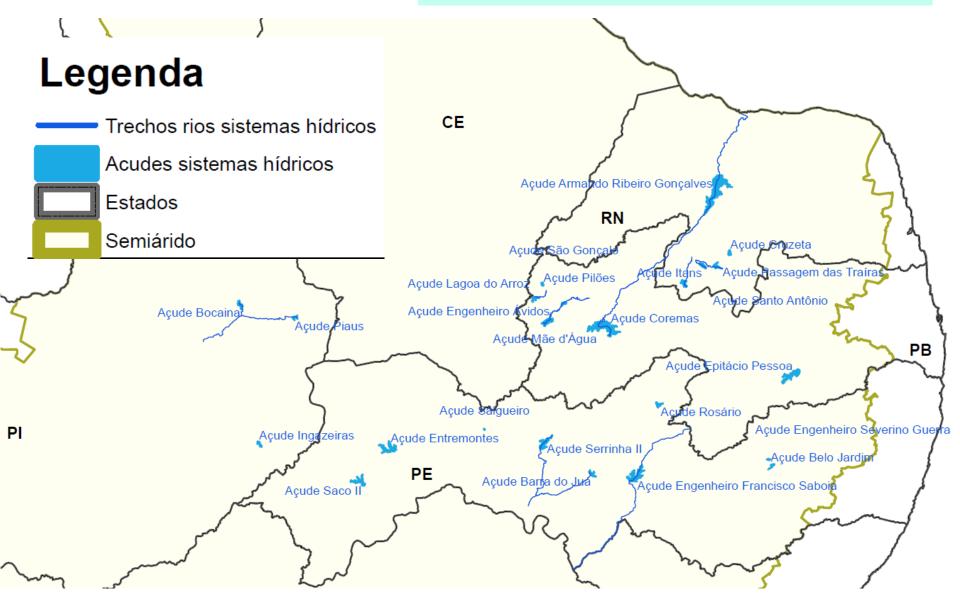


A ALOCAÇÃO DE ÁGUA
COMO FERRAMENTA DE
PLANEJAMENTO E
REGULAÇÃO NO
ENFRENTAMENTO DA
ESCASSEZ HÍDRICA





ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais







ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

A ALOCAÇÃO DE ÁGUA COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA ESCASSEZ HÍDRICA

ETAPA PREPARATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA EXISTENTE OU POTENCIAL DISPONIBILIDADE HÍDRICA, DEMANDAS E PRIORIZAÇÃO DOS USOS DEFINIÇÃO DO SISTEMA HÍDRICO (INCLUSIVE ALTERNATIVAS) PROPOSIÇÃO DE ESTADOS HIDROLÓGICOS

ETAPA DE VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL

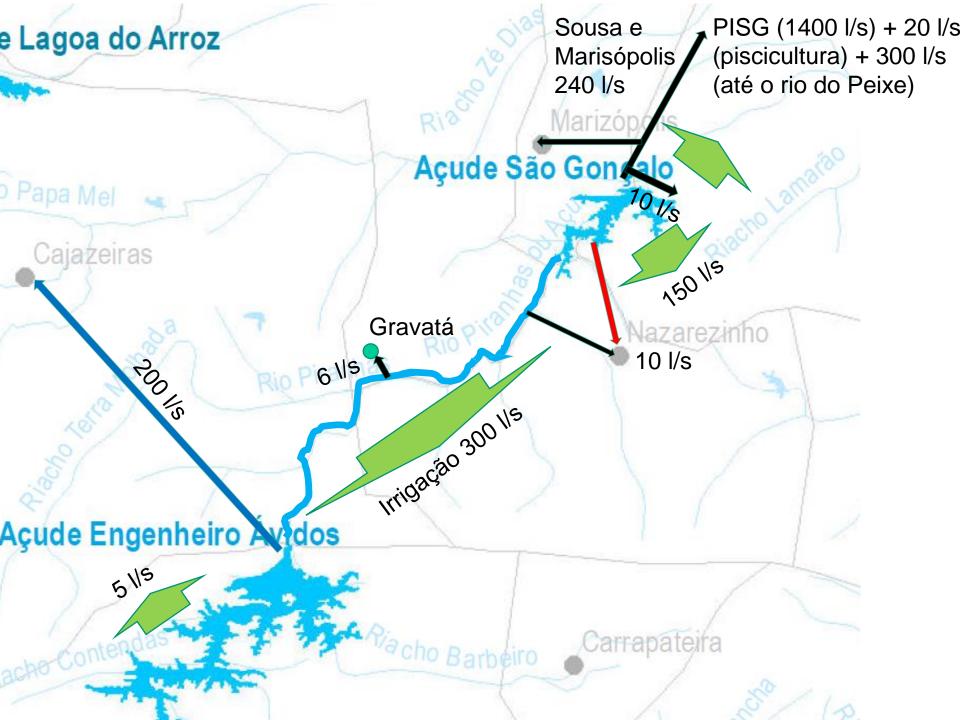
PLANEJAMENTO JUNTO COM ÓRGÃO ESTADUAL E O COMITÊ DA BACIA

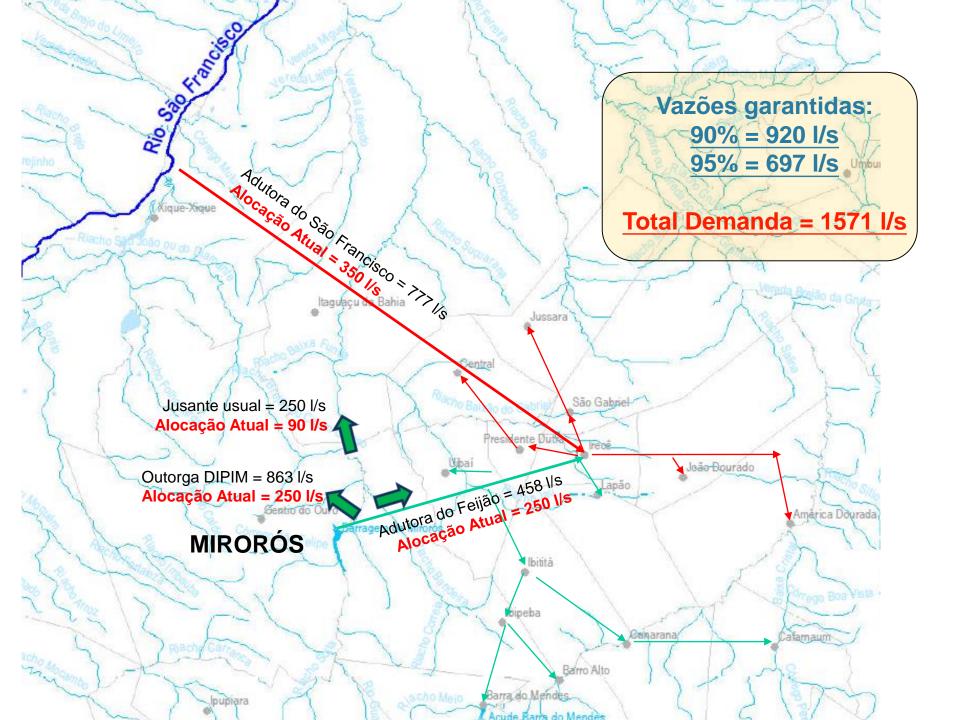
VISTORIA E REUNIÕES PÚBLICAS LOCAIS

TERMO DE ALOCAÇÃO ANUAL DE ÁGUA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO

BOLETINS DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ALOCAÇÃO AÇÕES ACESSÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO

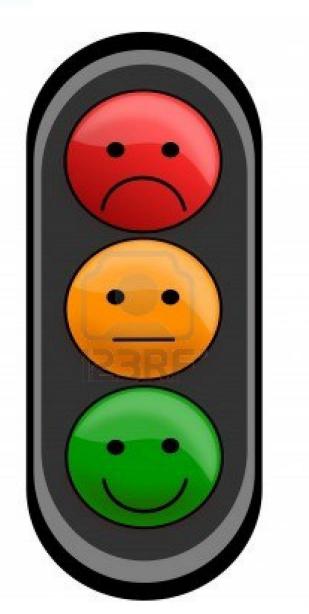






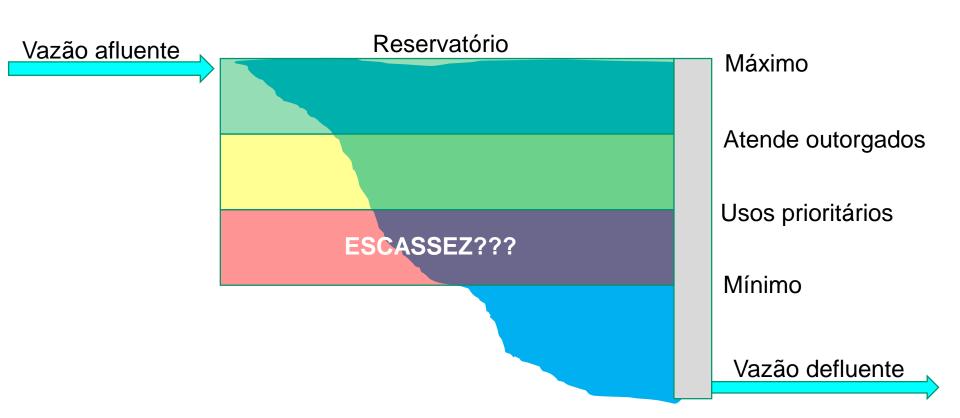


ESTADOS HIDROLÓGICOS





ESTADOS HIDROLÓGICOS





ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

A ALOCAÇÃO DE ÁGUA COMO FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA ESCASSEZ HÍDRICA

ETAPA PREPARATÓRIA

IDENTIFICAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA EXISTENTE OU POTENCIAL
DISPONIBILIDADE HÍDRICA E PRIORIZAÇÃO DOS USOS
DEFINIÇÃO DO SISTEMA HÍDRICO (INCLUSIVE ALTERNATIVAS)
PROPOSIÇÃO DE ESTADOS HIDROLÓGICOS

ETAPA DE VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL

PLANEJAMENTO JUNTO COM ÓRGÃO ESTADUAL E O COMITÊ DA BACIA
VISTORIA E REUNIÕES PÚBLICAS LOCAIS
ALOCAÇÃO PARA O CICLO HIDROLÓGICO SUBSEQUENTE

TERMO DE ALOCAÇÃO ANUAL DE ÁGUA
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO (NÃO É O COMITÊ)

BOLETINS DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ALOCAÇÃO AÇÕES ACESSÓRIAS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO



TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

RESOLUÇÃO CNRH № 129/2011

ART. 2º ...

III – TERMO DE ALOCAÇÃO: termo de compromisso celebrado entre a autoridade outorgante e os usuários, com a participação do comitê da bacia, quando houver, visando a distribuição dos recursos hídricos da respectiva bacia hidrográfica.



TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2017 / 2018

RESERVATÓRIO BICO DA PEDRA Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Objetivo:

Alocação de Água Reservatório Bico da Pedra - maio/2017 a abril/2018.

Data/Local:

17 de maio de 2017 - Janaúba (MG).

Participantes:

Anexo I.

Pauta da reunião:

 I – Marco Regulatório; II - Situação do reservatório e dos usos dos recursos hídricos; III – Alocação de Água; IV – Encaminhamentos para efetivar a Alocação; V – Comissão de Acompanhamento; e VI – Termo de Alocação de Água.

Reservatório Bico da Pedra – Limites de Uso

	Volume hm3	Cota m		Condição de uso			
Estado Hidrológico	(abril)	(abril)	Uso	m ³ /s <= 0,180 <= 0,236 <= 0,794	%		
			Abastecimento público	<= 0,180	<= 100%		
Vermelho	<= 149 hm3	<= 541 m Perenização jusante <= 0,		<= 0,236	<= 70%		
			Demais usos	<= 0,794	<= 30%		

ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2017/2 Uso	Vazão média (I/s)	Condição de uso
Abastecimento público COPASA	108	60%
Irrigação DIG	1047	50% - mai/2017
Irrigação DIG	1130	50% - jun/2017
Irrigação DIG	1118	50% - jul/2017
Irrigação DIG	1091	50% - ago/2017
Irrigação DIG	0	a partir de set/2017
Aquicultura PIG	0	0%
Best Pulp	2,66	30%
ASSIEG	322	50% - mai/2017
ASSIEG	280	50% - jun/2017
ASSIEG	305	50% - jul/2017
ASSIEG	373	50% - ago/2017
ASSIEG	0	a partir de set/2017
Usos diversos montante	Somente usos que independem de outorga	100%
Perenização do rio até a Comunidade de Poções/Jacarezinho	168 l/s – somente usos que independem de outorga	50%

		ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVA	AR A ALOCAÇÃO	D DE ÁGUA
	ltem	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade
	1	Monitoramento		
The second second	1.1	Medição de cotas do reservatório e volumes defluentes	DIG	Semanal
	1.2	Medição dos volumes captados pelo DIG	DIG	Mensal
	1.3	Medição dos volumes captados pela COPASA	DIG	Mensal
	1.4	Medição dos volumes captados pela BEST PULP	DIG	Mensal
	1.5	Medição dos volumes captados pela ASSIEG	ASSIEG	Mensal
	1.6	Publicação do consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual
	2	Instrumentação		
	2.1	Instalação do medidor fixo para vazões defluentes do reservatório	CODEVASF	2017
-	2.2	Instalação do medidor fixo para vazão captadas no reservatório	Outorgados	Novembro de 2017
Ì	2.3	Batimetria	ANA	2017
I	3	Regulação de usos		
	3.1	Publicação do Marco Regulatório	ANA / IGAM	Imediato
-	3.2	Regularização dos usos	ANA / IGAM	180 dias a partir da publicação do Marco Regulatório
	3.3	Campanhas de fiscalização e treinamento sobre o DAURH	ANA / IGAM	Imediato

C	OMISSÃO DE A	ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA	
Nome	Entidade	e-mail	Telefone
A ser informado pelo CBH	INEMA	(Unidade Regional – PA Senhor do Bonfim)	-
José Augusto de Lima	EMBASA	jose.augusto@embasa.ba.gov.br	74-3541- 8400
Ronald Miranda	FERBASA	ronaldcarvalho@ferbasa.com.br	71 98548- 6380
Valtônio Antunes Guimarães	SDRMA	secretariadeagriculturaandorinha@hotmail.com	74 3529- 1547 74 9 9198- 4765
Damião Andrade Silva	Associação Pescadores	damiaoadrade@hotmail.com	74 991541173
José Albino Batista de Lima	SINTRAF	sintrafandorinha@yahoo.com.br	74 99189- 2618
Gilberto Pereira Passos	COMDEC	comdecandorinha@outlook.com	74 9 9199- 0109
Antônio Célio	CPT	celio@cptba.org.br	74 3541- 4681
Amanda dos Santos Monteiro	CPT	amanda@cptba.org.br	74 9 9981- 9550





CONSELHO DE USUÁRIOS DO AÇUDE CONSU BITURY

Observações:

- As informações devem ser encaminhadas mensalmente à ANA até o 5º dia útil do mês subsequente por meio do endereço comar@ana.gov.br.
- A ANA encaminhará mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente, Boletim de Acompanhamento deste Termo de Alocação, aos membros do CONSU Barra do Juá para difusão aos interessados.
- O Boletim ficará disponível no endereço eletrônico <u>www.ana.gov.br</u> em CONSULTA RÁPIDA > ALOCAÇÃO DE ÁGUA.

Esse Termo de Alocação de Água foi aprovado pelos participantes na reunião de Alocação, lavrado pelos representantes do CONSU Barra do Juá, da APAC e da ANA, e será encaminhado aos órgãos reguladores do uso dos recursos hídricos, ao Ministério Público, aos presentes à reunião e aos demais membros do CONSU Barra do Juá.

Floresta (PE), 27 de julho de 2017.

Typis Money El pur

Nilson Henrique da Silva APAC

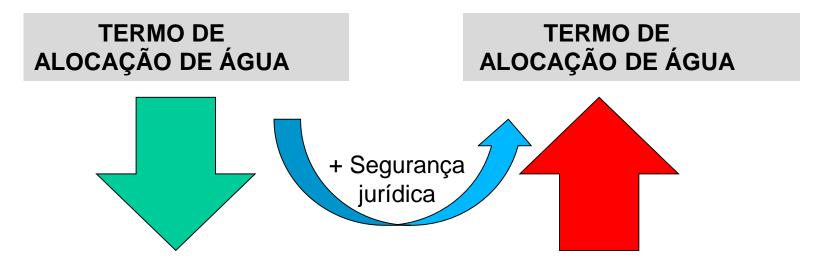
1 1 /

Wilde Cardoso Gontijo Júnior - COMAR/SRE/ANA

	ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVA	AR A ALOCAÇÃ	O DE ÁGUA
Item	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade
1	Monitoramento		
1.1	Medição de cotas do reservatório e volumes defluentes	DIG	Semanal
1.2	Medição dos volumes captados pelo DIG	DIG	Mensal
1.3	Medição dos volumes captados pela COPASA	DIG	Mensal
1.4	Medição dos volumes captados pela BEST PULP	DIG	Mensal
1.5	Medição dos volumes captados pela ASSIEG	ASSIEG	Mensal
1.6	Publicação do consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual
2	Instrumentação		
2.1	Instalação do medidor fixo para vazões defluentes do reservatório	CODEVASF	2017
2.2	Instalação do medidor fixo para vazão captadas no reservatório	Outorgados	Novembro de 2017
2.3	Batimetria	ANA	2017
3	Regulação de usos		
3.1	Publicação do Marco Regulatório	ANA / IGAM	Imediato
3.2	Regularização dos usos	ANA / IGAM	180 dias a partir da publicação do Marco Regulatório
3.3	Campanhas de fiscalização e treinamento sobre o DAURH	ANA / IGAM	Imediato



ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais



MARCO REGULATÓRIO = RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA / ESTADO

DEFINE AS CONDIÇÕES DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM DETERMINADO SISTEMA HÍDRICO



ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

O MARCO REGULATÓRIO COMO GARANTIA NORMATIVA PARA SITUAÇÕES DE ESCASSEZ HÍDRICA

INSTRUMENTO EDITADO POR DETERMINADO SISTEMA HÍDRICO EXISTÊNCIA PRÉVIA DE PROCESSOS DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

1 - DEFINIÇÃO DE LIMITES PARA A OUTORGA DE DIREITO DE USO (COTAS PARA USOS, VAZÕES OUTORGÁVEIS, USOS QUE NÃO DEPENDEM DE OUTORGA, CRITÉRIOS DE EFICIÊNCIA DE USO,ETC.)

2 – ESTABELECIMENTO DE ESTADOS HIDROLÓGICOS

EH VERDE – USOS OUTORGADOS GARANTIDOS

EH AMARELO – ALOCAÇÃO DE ÁGUA

EH VERMELHO – ESCASSEZ HÍDRICA

- 3 DEFINIÇÃO DO TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA INSTRUMENTO DE REGULAÇÃO ANUAL
- 4 EXIGÊNCIA DE PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO (ART. 23 LEI 11445/2007) E PARA OUTROS USOS





RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/IGAM № 1.564, DE 21 DE AGOSTO DE 2017 Documento nº 00000.054354/2017-21

Dispõe sobre condições de uso dos recursos hídricos no reservatório Bico da Pedra e no rio Gorutuba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XVII E XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 669ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2017, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e a Diretora-Geral do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM, com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.001869/2015-41, resolvem:

Art. 1º A vazão média anual outorgável no reservatório Bico da Pedra e em trecho do rio Gorutuba (Anexo I), no Estado de Minas Gerais, é igual a 2,164 e 0,663 m³/s, respectivamente, para os usos previstos no Anexo II.

Parágrafo Primeiro. Outorgas para a construção de reservatórios a montante do reservatório Bico da Pedra devem ser submetidas a prévia avaliação da ANA.

Parágrafo Segundo. **Nos recursos hídricos de domínio da União neste sistema hídrico** não se aplica a outorga preventiva de uso de recursos hídricos.



ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

Art. 2º Os usos de recursos hídricos serão condicionados ao Estado Hidrológico do reservatório – EH, detalhados no Anexo III desta Resolução, conforme a seguir:

- EH Verde, no qual os usos outorgados serão garantidos.
- II. EH Amarelo, no qual os usos submeter-se-ão às condições estabelecidas no termo de alocação de água.
- III. EH Vermelho, **situação de escassez hídrica**, na qual os usos submeter-se-ão à definição dos órgãos outorgantes, garantida realização de reunião pública.

Parágrafo Primeiro. As condições de uso definidas pela alocação de água respeitarão os valores previstos para o EH observado no último dia de abril (Anexo III).

Parágrafo Segundo. As alocações anuais de água serão realizadas em reuniões públicas, sob coordenação da ANA, em articulação com o IGAM e com o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.



ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

Art. 3º O outorgado de uso de recursos hídricos de domínio da União, cujo empreendimento possui soma das vazões máximas instantâneas das captações, autorizadas por meio de uma ou mais outorgas de direito de uso de recursos hídricos, igual ou superior a 150 m³/h, deverá realizar o monitoramento dos volumes de captação e enviar a DAURH, conforme termos da Resolução ANA nº 603, 26 de maio de 2015.

Parágrafo Unico. Os volumes medidos referidos no caput deste artigo deverão ser registrados mensalmente e transmitidos à ANA entre 1º e 31 de janeiro do ano subsequente, bem como os volumes mensais previstos para este ano.

Art. 4º A análise dos requerimentos para renovação de outorga ou transferência de titularidade de **outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União**, previstos nos art. 2º e 22 da Resolução CNRH nº 16, 08 de maio de 2001, levará em consideração o histórico do uso durante o período outorgado e o estágio de implementação do empreendimento.

Art. 5° Os usos que independem de outorga de direito de uso neste sistema hídrico são definidos conforme a seguir:

- I. No reservatório Bico da Pedra: vazões médias anuais iguais ou inferiores a 0,5
 1/s; e
 - II. No rio Gorutuba: vazões instantâneas iguais ou inferiores a 0,5 l/s.

Art. 6º A outorga de direito de uso para a agricultura irrigada deverá contemplar eficiência mínima global no empreendimento maior ou igual a 75%.



ANA – regula corpos d'água federais Estados – regulam corpos d'água estaduais

Art. 7º Os prestadores de serviços de abastecimento de água deverão possuir plano de contingência e de ações emergenciais, com ações vinculadas a eventuais restrições de uso, conforme normas editadas pela respectiva entidade reguladora da política de saneamento básico, nos termos do inciso XI do art. 23 da Lei nº 11.445, 05 de janeiro de 2007.

Art. 8º Os **usos de recursos hídricos de domínio da União** que não estejam em acordo com os termos desta Resolução devem ser adequados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação ou, no caso de outorgado, do recebimento de notificação emitida pela Superintendência de Regulação da ANA.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

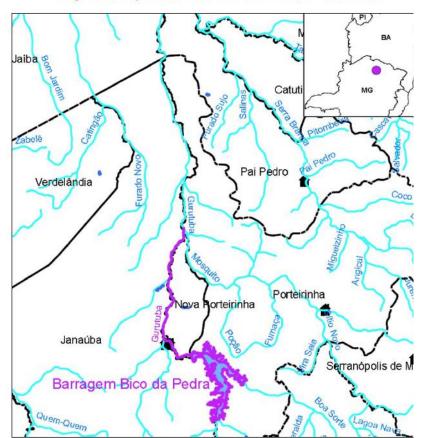
VICENTE ANDREU

MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DIAS COELHO



ANEXO I

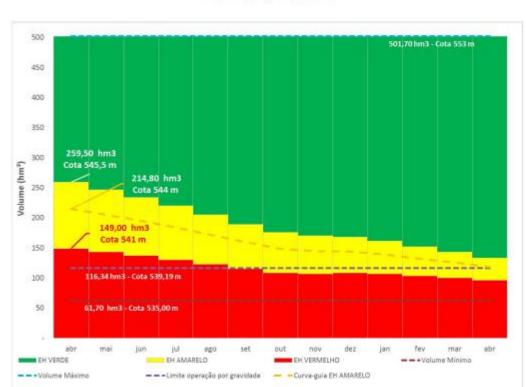
Mapa e localização do Sistema Hídrico Bico da Pedra e rio Gorutuba



Condições de Uso

Estado Uideológico	Volume hm3	Cota m	Uso	Condição de uso			
Estado Hidrológico	(abril)	(abril)	USO	m³/s	%		
Verde	>= 259,5 hm3	>= 545,5 m	Todos	3,164	100%		
			Abastecimento público	0,180	100%		
Amarelo	Entre 149 e 259,5 hm3	Entre 541 e 545,5 m	Perenização jusante	Entre 0,236 e 0,337	Entre 70% e 100%		
			Demais usos	Entre 0,794 e 2,647	Entre 30% e 100%		
			Abastecimento público	<= 0,180	<= 100%		
Vermelho	<= 149 hm3	<= 541 m	Perenização jusante	<= 0,236	<= 70%		
			Demais usos	<= 0,794	<= 30%		

Representação Gráfica





Mais

POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

PROPOR MÉTODOS, PROCEDIMENTOS E NORMATIVOS PARA SITUAÇÕES DE ESCASSEZ HÍDRICA E RACIONAMENTO PREVENTIVO

POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

ALOCAÇÃO MARCO REGULATÓRIO POR SISTEMA HÍDRICO

PRIORIDADE ENTRE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS ESTADOS HIDROLÓGICOS

ESTADOS HIDROLÓGICOS DECLARAÇÃO DE ESCASSEZ HÍDRICA

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS VINCULADOS À ESCASSEZ HÍDRICA

PROGRAMAS OMM PARA INFRAESTRUTURA HÍDRICA

RESOLUÇÃO ANA/ESTADO COMO ATO NORMATIVO (DECRETO PRESIDENCIAL ???)

POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO

DIRETRIZES REGULATÓRIAS PARA CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS

PLANO DE CONTINGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS (RACIONAMENTO E SEGURANÇA DE ÁGUA)

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E TARIFA DE CONTINGÊNCIA

ATOS NORMATIVOS



COMAR – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água

comar@ana.gov.br | (+55) (61) 2109-5566

www.ana.gov.br







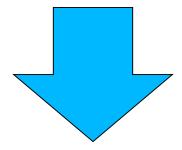




MARCO REGULATÓRIO

+

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA

Edição Mensal

Distribuição a todos os interessados

Publicação na página da ANA

Gestão descentralizada do Termo pela Comissão de Acompanhamento



Alocação de Água -17/05/2017 - Janaúba-MG -Aditada em 15/08/2017

ANA – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água – (61) 2109-5566

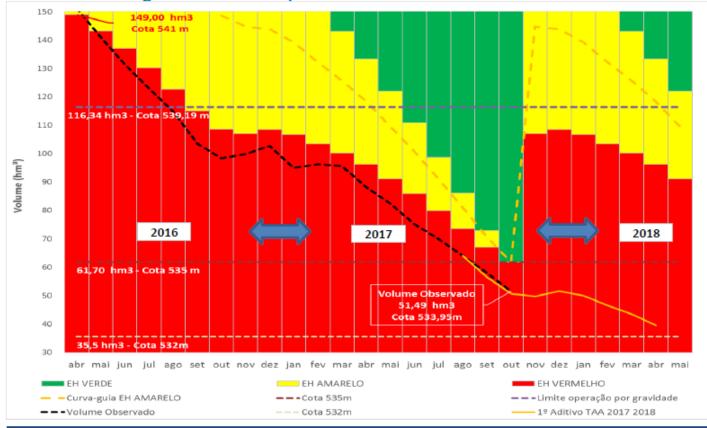
CBH-Verde Grande – Dirceu Colares

Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba – Coordenador Ricardo Neto

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2017-2018 - RESERVATÓRIO BICO DA PEDRA

Outubro/2017

Estados Hidrológicos / Volume Esperado / Volume Observado



Mês	Volume Esperado (hm³)	Volume Observado (hm³)	Mês	Volume Esperado (hm³)	Volume Observado (hm³)	Mês	Volume Esperado (hm³)	Volume Observado (hm³)
mai/17	82,46	82,46	set/17	56,58	57,98	jan/18	50,01	(/
jun/17	75,90	75,14	out/17	50,64	51,49	fev/18	46,58	
jul/17	69,53	69,95	nov/17	49,75		mar/18	43,42	
ago/17	64,01	64,01	dez/17	51,55		abr/18	39,58	



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2017-2018 - RESERVATÓRIO BICO DA PEDRA

Outubro/2017

USOS ESPERADOS (Alocação + 1º Aditivo - Obs.2)

	-												
Usos (I/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	média
Abastecimento Público	108	108	108	108	108	108	108	108	108	108	108	108	108
Irrigação DIG	1047	1130	1118	1091	1137	1038	464	592	708	1034	894	929	932
Aquicultura Gorutuba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Best Pulp	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	2,66
Usos difusos no Reservatório	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Irrigação ASSIEG	322	280	305	373	420	372,6	192,5	152,4	254	338	322	350	307
Usos difusos a jusante	168	168	168	168	168	168	168	168	168	168	168	168	168
Total	1674	1715	1728	1769	1862	1716	962	1046	1263	1673	1518	1580	1542

USOS OBSERVADOS

Usos (I/s)	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	média
Abastecimento Público	111	120	115	116	120	120							117
Irrigação DIG	1298	1202	1102	1084	1104	1114							1.151
Aquicultura Gorutuba	29	0	0	0	0	0							5
Best Pulp	3,58	3,6	4,63	2,47	0,7	1,18							2,69
Usos difusos no Reservatório	SI	SI	SI	SI	SI	SI							SI
Irrigação ASSIEG	331	230	200	291	326	340,5							286
Usos difusos a jusante	364	348	288	240	229	236,5							284
Total	2137	1904	1710	1733	1780	1812	0	0	0	0	0	0	1846

SI - Sem Informação NA - Não se Aplica

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis em <u>www.ana.gov.br</u> (Regulação > Resoluções e

Normativos > Regras Especiais - Alocação de Águas)



BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2017-2018 - AÇUDES BRUMADO E RIACHO DO PAULO

Setembro/2017

Encaminhamentos da Alocação de Água

	ininiamentos da Alocação de Agua					
	Atividade	Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1		toramento				
1.1	Medição de cota dos reservatórios	DNOCS	Semanal			
1.2	Medição de volumes captados pela ADIB	ADIB	Mensal			
1.3	Medição de volumes captados pela EMBASA	EMBASA	Mensal			
1.4	Medições das vazões do rio Brumado	ANA	Diária	Obs. 1		
1.5	Consumo de energia elétrica para irrigação e aquicultura	ANA	Anual			
2	Instru	umentação				
2.1	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela EMBASA	EMBASA	2017			
2.2	Instalação de medidor fixo para volumes captados pela ADIB	ADIB	2017			
2.3	Orçamento para recuperação dos equipamentos hidromecânicos nas barragens Brumado e Riacho do Paulo	DNOCS	Imediato			
2.4	Implantação de réguas para monitoramento das cotas dos açudes e das vazões defluentes	ANA	2017			
2.5	Aferição das curvas-chave das estações fluvioméricas a jusante de ambos os açudes	ANA/INEMA	2017			
2.6	Batimetria dos açudes Brumado e Riacho do Paulo	ANA	2017		Obs. 2	
3		ıção de usos				
3.1	Publicação do Marco Regulatório - MR	ANA / INEMA	Imediato			
3.2	Regularização dos usos	ANA / INEMA	180 dias a partir da publicação do MR			